REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.901/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SIGEFREDO DE PAULA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Sigefredo de Paula Costa, localizado na Folha 29, Quadra 21, Lote nº 05, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 03, pelo lado esquerdo com o Lote nº 07, frente para a V-300 fundos com o Lote nº 06. Medindo 12M00 de frente, 25M00 de lateral esquerda e 12M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)